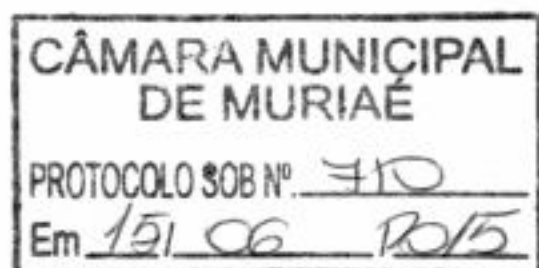




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2015

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 77.251,83 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP

10.303.0039.2.168 – Medicamentos da Farmácia Municipal

3390.32.00 842 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 77.251,83

Total R\$ 77.251,83

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recurso proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 77.251,83 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente saldo do encontro de contas aprovado na deliberação CIB/SUS 1512f de 12 de julho de 2013 e na resolução SES/MG nº 3829 de 22 de julho de 2013 na conta corrente do Banco do Brasil 001-50.544-7.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de junho de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014, de modo a possibilitar a aquisição de medicamentos para a farmácia municipal. Torna-se necessário a utilização destes recursos que são provenientes do saldo de encontro de contas aprovado na Deliberação CIB/SUS 1512 de 12 de julho de 2013 e na Resolução SES/MG n. 3829 de 22 de julho de 2013.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal